

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO**

MARCELO COLABONE CELLIGOI

**ADEQUAÇÕES EM UMA UNIDADE HOSPITALAR PARA OBTENÇÃO
DE CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

**LONDRINA/PR
2017**

MARCELO COLABONE CELLIGOI

**ADEQUAÇÕES EM UMA UNIDADE HOSPITALAR PARA OBTENÇÃO
DE CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Londrina.

Orientador: Prof. Esp. Jorge Marcos da Silva

**LONDRINA/PR
2017**



TERMO DE APROVAÇÃO

ADEQUAÇÕES EM UMA UNIDADE HOSPITALAR PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO

por

MARCELO COLABONE CELLIGOI

Este Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização foi apresentado em 03 de agosto de 2017 como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

(Esp. Jorge Marcos da Silva)
Orientador

(Me. José Luis Dalto)
Membro titular

(Dr. André Luis da Silva)
Membro titular

- O Termo de Aprovação assinado encontra-se na Coordenação do Curso –

Dedico aos meus pais.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos os professores do curso, pela paciência, pelos conhecimentos transmitidos e pelo carinho.

Meu orientador, Prof. Jorge Marcos da Silva.

Ao Coordenador do Curso, José Luis Dalto.

O paciente é o mais forte. (Victor Hugo)

RESUMO

CELLIGOI, Marcelo Colabone. **Adequações em uma unidade hospitalar para obtenção de Certificado de Vistoria em Estabelecimento.** 2017. 46p. Monografia (Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Londrina, 2017.

Trata-se de uma adequação de um hospital às normas vigentes do Corpo de Bombeiros, com a finalidade de obtenção do Certificado de Vistoria em Estabelecimento. Assim, realizou-se o levantamento das exigências e padrões das normas de proteção contra incêndio, por meio da NR23, NPT03, NPT16 e NPT17. Feito isso, aplicaram-se tais normas ao hospital, adaptando os espaços físicos e a estrutura. Também se realizou treinamentos com os profissionais e colaboradores, além da implementação da Brigada de Incêndio. Com isso, o alvará do Corpo de Bombeiros foi obtido com sucesso; por conseguinte, a estrutura físico-funcional do hospital foi melhorada e parte do corpo de funcionários foi especializada ao combate de emergências.

Palavras-chave: Proteção contra incêndio. Corpo de Bombeiros. Segurança do Trabalho. Certificado de Vistoria em Estabelecimento.

ABSTRACT

CELLIGOI, Marcelo Colabone. **Adjustments in a hospital unit in order to obtain the Certificate of Inspection in Establishment.** 2017. 46p. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho) - Federal Technology University - Paraná. Londrina, 2017.

This is an adaptation of a hospital to the current norms of the Fire Department, with the purpose of obtaining the Certificate of Inspection in Establishment. Thus, the requirements and standards of the fire protection standards were surveyed through NR23, NPT03, NPT16 and NPT17. After that, these norms were applied to the hospital, adapting the physical spaces and the structure itself. Training was also carried out with the professionals and employees, in addition to the implementation of the Fire Brigade. With this, the fire brigade certificate was obtained successfully; Therefore, the hospital's physical-functional structure was improved and part of the staff was specialized in the fight against emergencies.

Keywords: Protection Against Fire. Fire Department. Workplace Safety. Certificate of Inspection in Establishment.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Tipos de extintores. Fonte: Adaptado NR 23/1997.....	16
Imagem 2 - Corrimão. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	20
Imagem 3 - Corrimão driblando obstáculo. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	21
Imagem 4 - Sinalização de rota de fuga. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	22
Imagem 5 - Sinalização de emergência fotoluminescente. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	22
Imagem 6 - Localização do hidrante de parede. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	23
Imagem 7 - Mangueira TIPO 2. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	24
Imagem 8 - Extintores tipo ABC. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	25
Imagem 9 - Acionamento de emergência. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	26
Imagem 10 - Sinalização de alarme. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	26
Imagem 11 - Central de comando de alarme. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	27
Imagem 12 - Sinal visual de acionamento da bomba. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	28
Imagem 13 - Acionamento do motor da bomba. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	28
Imagem 14 - Uso de mangueira de hidrante. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	29
Imagem 15 - Barra antipânico instalado em porta. Fonte: arquivo pessoal. 2017.....	30
Imagem 16 - Sensor de emergência. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	31
Imagem 17 - Iluminação de emergência. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	31
Imagem 18 - Pista do Heliponto. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	32
Imagem 19 - Abrigo isolado com paramentação dos bombeiros. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	33
Imagem 20 - Extintores para combate ao fogo em heliponto. Fonte: arquivo pessoal. 2017.....	33
Imagem 21 - Hidrante para combate ao fogo em heliponto. Fonte: arquivo pessoal. 2017.....	34
Imagem 22 - Palestra para Brigada de Incêndio. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	38
Imagem 23 - Brigadistas utilizando extintores. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	39
Imagem 24 - Brigadistas utilizando hidrante. Fonte: arquivo próprio. 2017.....	39

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	12
1.2 OBJETIVO	12
1.3 JUSTIFICATIVA.....	12
1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	13
2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES	14
2.1 PLANILHA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....	14
2.2 PLANTA DE RISCO.....	14
2.3 CORRIMÃO	14
2.4 PORTA CORTA-FOGO	15
2.5 BARRA ANTIPÂNICO.....	15
2.6 BOMBA PRINCIPAL	15
2.7 COMPARTIMENTAÇÃO.....	15
2.8 DETECTOR AUTOMÁTICO DE INCÊNDIO	16
2.9 SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	16
2.10 EXTINTOR DE INCÊNDIO	16
2.11 ALARME DE INCÊNDIO	17
2.12 HIDRANTE	17
2.13 HELIPONTO.....	18
2.14 LAUDO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO.....	18
2.15 POPULAÇÃO	18
2.16 SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ROTA DE FUGA OU SAÍDA.....	18
2.17 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	19
2.18 BRIGADA DE INCÊNDIO	19
3 ESTUDO DE CASO.....	19
3.1 ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL	19
3.1.1 VISTORIA EM CORRIMÃO.....	20
3.1.2 VISTORIA EM SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA.....	21
3.1.3 VISTORIA EM HIDRANTE	22
3.1.4 VISTORIA EM EXTINTORES.....	24
3.1.5 VISTORIA EM ALARME DE INCÊNDIO	25
3.1.6 VISTORIA EM BOMBA DE INCÊNDIO	27
3.1.7 VISTORIA EM BARRAS ANTIPÂNICO.....	29
3.1.8 VISTORIA EM SENSOR DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	30
3.1.9 VISTORIA EM HELIPONTO	32
3.2 BRIGADA DE INCÊNDIO	34
3.2.1 INFORMAÇÕES	34
3.2.2 LOCALIZAÇÃO.....	35

3.2.3 ESTRUTURA.....	35
3.2.4 POPULAÇÃO	35
3.2.5 CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO	35
3.2.6 SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO INSTALADOS E RECURSOS MATERIAIS	36
3.2.7 INFORMAÇÕES AOS BOMBEIROS.....	37
3.2.8 RISCOS ESPECIAIS DA EDIFICAÇÃO	37
3.2.9 FLUXOGRAMA E ORGANOGRAMA.....	37
3.2.10 TREINAMENTO	38
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
ANEXO A.....	41
ANEXO B.....	42
ANEXO C.....	43
APENDICE A	44
APENDICE B	45
REFERÊNCIAS.....	46

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para o funcionamento pleno de um hospital, um dos documentos obrigatórios é o Alvará do Corpo de Bombeiros, também conhecido como o *Certificado de Vistoria em Estabelecimento*. Este documento é emitido antes do alvará de licença de funcionamento da empresa e deverá ser renovado anualmente, passando sempre por vistoria do Corpo de Bombeiros.

Para emissão deste documento, algumas normatizações devem ser seguidas, como por exemplo, as que estão contempladas nas NR23 (Proteção Contra Incêndios), NPT003 (Terminologia de segurança contra incêndio), NPT016 (Plano de emergência contra incêndio) e NPT017 (Brigada de Incêndio).

Para este trabalho, foi acompanhado todo o processo de emissão do alvará, desde a verificação dos itens a serem auditados pelas normas citadas até as adequações realizadas pelo hospital para obter a certificação, que variam desde adaptações da estrutura físico-funcional, sinalização de rota de fuga, sinalização visual e sonora, retirada de obstáculos, até o treinamento e formalização da Brigada de Incêndio.

1.2 OBJETIVO

Analisar, aplicar e adequar as normas vigentes exigidas pelo Corpo de Bombeiros, para obter o Certificado de Vistoria em Estabelecimento, bem como a formação da Brigada de Incêndio.

1.3 JUSTIFICATIVA

A documentação obrigatória para qualquer empreendimento pode parecer apenas uma burocracia a ser vencida com o mero intuito de alcançar o objetivo final: a liberação do estabelecimento. No entanto, isso não há de ser encarado desta forma.

O alvará do Corpo de Bombeiros deve ser visto como uma melhoria na segurança e na estrutura física do empreendimento, além de assegurar uma equipe

atenta e preparada para o combate de emergências dentro do empreendimento e a segurança do corpo técnico da empresa e clientes externos (pacientes e familiares).

No caso deste trabalho, trata-se de um hospital, onde a adequação da estrutura e o treinamento do corpo de funcionários tornam-se imprescindíveis para o bom funcionamento da unidade. Ora, além de o hospital poder contar com uma estrutura e mão de obra própria que atenda as exigências do Corpo de Bombeiros, isso também acaba por influenciar diretamente na segurança da própria unidade hospitalar, que, por sua vez, reflete diretamente na segurança e no bem-estar do paciente.

1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho trata-se de um estudo de caso, proveniente da instituição Hospital do Coração de Londrina LTDA – Unidade Bela Suíça.

Para atingir o objetivo central e principal deste trabalho – a obtenção do alvará – um passo a passo há de ser seguido. O primeiro deles está relacionado ao levantamento das exigências das normas de proteção contra incêndio, baseado nas NR23, NPT016 e NPT017. Estas normas praticamente ditam as conformidades das proteções contra incêndio, e servirão de base para adequar o hospital às exigências, logo, um estudo criterioso será realizado em cima destas normatizações.

Após este levantamento de campo, irá se comparar estas normas encontradas à unidade hospitalar. Isto se variará desde a averiguação de possível adaptação dos espaços físicos, como corrimões, rota de fuga, corredores, portas corta-fogo, reposição de estruturas obsoletas, até o treinamento e capacitação de uma brigada de incêndio. Neste passo, irá ser feito um comparativo das exigências das normas com o *layout* atual do hospital.

Após, irá ser realizado a aplicação das mudanças necessárias, ou seja, propriamente modificando e, de certa forma, melhorando a unidade a hospitalar, de modo a deixá-la em conformidade com as normas vigentes. Este passo inclui tanto a parte físico-funcional quanto o treinamento pessoal do corpo de funcionários, efetivando a Brigada de Incêndio.

2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Nesta seção, serão discutidos alguns conceitos para melhor entendimento do trabalho e para direcionamento do alcance dos objetivos estabelecidos.

2.1 PLANILHA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Conforme NPT 016, a Planilha de informações operacionais constitui o resumo de dados da edificação, sua ocupação e detalhes úteis para o pronto atendimento operacional do Corpo de Bombeiros. A Planilha de informações operacionais deve ser apresentada por ocasião do pedido de vistoria a ser realizada na edificação ou área de risco.

2.2 PLANTA DE RISCO

A planta de risco de incêndio visa facilitar o reconhecimento do local por parte das equipes de emergência, dos ocupantes da edificação e das áreas de risco. Deve conter os seguintes itens: a) principais riscos (explosão e incêndio); b) paredes e portas corta-fogo; c) hidrantes externos; d) número de pavimentos; e) registro de recalque; f) reserva de incêndio; g) local de manuseio e/ou armazenamento de produtos perigosos; h) vias de acesso às viaturas do Corpo de Bombeiros; i) hidrantes urbanos próximos da edificação; j) localização das saídas de emergência (NPT 016, 2014).

2.3 CORRIMÃO

“Barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, aplicada em áreas de escadas e rampas destinadas a servir de apoio para as pessoas durante o deslocamento” (NPT 003, 2011).

2.4 PORTA CORTA-FOGO

Segundo NPT 003/2011, é uma porta com tempo mínimo de resistência ao fogo, instalado nas aberturas da parede de compartimentação e destinado à circulação de pessoas e de equipamentos. É um dispositivo móvel que, vedando aberturas em paredes, retarda a propagação do incêndio de um ambiente para outro.

2.5 BARRA ANTIPÂNICO

Conforme NPT 003/2011: “Dispositivo de destravamento da folha de uma porta, na posição de fechamento, acionado mediante pressão exercida no sentido de abertura, em uma barra horizontal fixada na face da folha”.

2.6 BOMBA PRINCIPAL

Dispositivo hidráulico destinado a recalcar água para os sistemas de combate a incêndio (NPT 003/2011).

2.7 COMPARTIMENTAÇÃO

Conforme NPT 003/2011, é o ato de separar um local do restante da edificação por intermédio de paredes resistentes ao fogo, portas corta-fogo, etc. A norma define “parede de compartimentação” como aquela com propriedade corta-fogo por um determinado período de tempo, utilizada para impedir a propagação do fogo em ambientes contíguos, vedando-os do piso ao teto. Deve possuir estabilidade, resistência mecânica e proporcionar estanqueidade e isolamento térmico, impedindo a propagação de gases quentes, fumaça, chamas e calor. Para fins de compartimentação horizontal, pode possuir aberturas, desde que protegidas por porta ou outros elementos corta-fogo, não necessitando que ultrapasse o telhado ou cobertura.

2.8 DETECTOR AUTOMÁTICO DE INCÊNDIO

Dispositivo que, quando sensibilizado por fenômenos físicos ou químicos, detecta princípios de incêndio, podendo ser ativado por calor, chama ou fumaça. (NPT 003/2011).

2.9 SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

Conjunto de dispositivos e componentes que visam a identificar um princípio de incêndio, notificando sua ocorrência a uma central de controle, que repassará este aviso a uma equipe de intervenção, ou determinará o alarme para a edificação, com o conseqüente abandono da área (NPT 003/2011).

2.10 EXTINTOR DE INCÊNDIO

A NPT 003/2011 define como um aparelho de acionamento manual destinado a combater princípios de incêndio, podendo ser dividido em várias categorias, conforme sua área de atuação, conforme imagem 1:

CLASSES DE INCÊNDIO	TIPO DE EXTINTOR							
	ÁGUA	ESPUMA	CO2	BC	ABC	FE36	UNIDADE EXTINTORA CLASSE K	UNIDADE EXTINTORA CLASSE D
 A PAPEL MADEIRA TECIDO BORRACHA FIBRAS	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
 B GASOLINA QUEROSENE ÓLEO SOLVENTES G.L.P.	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
 C EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS	NÃO (CONDUZ CORRENTE)	NÃO (CONDUZ CORRENTE)	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
 D PÓ DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO ZIRCÔNIO POTÁSSIO TITÂNIO	NÃO (PODE PROVOCAR EXPLOÇÃO)	NÃO (PODE PROVOCAR EXPLOÇÃO)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
 K ÓLEO GORDURA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO*	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Imagem 1 - Tipos de extintores. Fonte: Adaptado NR 23/1997.

2.11 ALARME DE INCÊNDIO

A NPT 003/2011 define como sendo um aviso, sonoro ou luminoso, originado por uma pessoa ou por um mecanismo automático, destinado a alertar as pessoas sobre a existência de um incêndio em determinada área da edificação.

2.12 HIDRANTE

Ponto de tomada de água onde há saídas contendo válvulas com seus respectivos adaptadores, tampões, mangueiras de incêndio e demais acessórios. No caso do hidrante de parede, a norma define como um ponto de tomada de água instalado na rede, embutido em parede, podendo estar no interior de um abrigo de mangueira (NPT 003/2011).

Vale citar que dentro dos hidrantes, as mangueiras são os itens mais vistoriados. Segue tabela exemplificando os tipos de mangueira, de acordo com a atividade do empreendimento:

MANGUEIRA	USO
Tipo 1	Destina-se a edifícios de ocupação residencial, com pressão máxima de trabalho de 980 kPa (10kgf/cm ²)
Tipo 2	Destina-se a edifícios comerciais e industriais ou Corpo de Bombeiros, com pressão máxima de trabalho de 1 370 kPa (14kgf/cm ²)
Tipo 3	Destina-se a área naval e industrial ou Corpo de Bombeiros, onde é desejável uma maior resistência a abrasão e pressão máxima de trabalho de 1 470 kPa (15kgf/cm ²)
Tipo 4	Destina-se a área industrial, onde é desejável uma maior resistência a abrasão e pressão máxima de trabalho de 1 370 kPa (14kgf/cm ²)
Tipo 5	Destina-se a área industrial, onde é desejável uma maior resistência a abrasão e a superfícies quentes pressão máxima de trabalho de 1 370 kPa (14kgf/cm ²)

Tabela 1 – Mangueiras para Hidrante. Fonte: Adaptado NBR 11861/1998.

2.13 HELIPONTO

A NPT 003/2011 define: base de utilidade pública dotada de instalações e facilidades para apoio de helicópteros e de embarque e desembarque de pessoas, tais como: pátio de estacionamento, estação de passageiros, locais de abastecimento, equipamentos de manutenção etc.

2.14 LAUDO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO

A NPT 003/2011 diz que é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), atestando que a edificação foi concluída em conformidade com o plano de segurança contra incêndio e pânico aprovado pelo Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – SPCIP.

2.15 POPULAÇÃO

De acordo com a NPT 003/2011: *População*: número de pessoas para as quais uma edificação é projetada. *População fixa*: número de pessoas que permanece regularmente em uma edificação. *População flutuante*: número de pessoas que não se enquadra na população fixa.

2.16 SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ROTA DE FUGA OU SAÍDA

Conforme item 4.414 da NPT 003/2011, trata-se de caminho contínuo a ser percorrido pelo usuário em caso de emergência, de qualquer ponto da edificação. Este caminho há de ser devidamente protegido e sinalizado; proporcionado por portas, corredores, “halls”, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas, ou combinações entre esses, até atingir a via pública ou espaço aberto, com garantia de integridade física.

2.17 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Conjunto de sinais visuais que indicam, de forma rápida e eficaz, as saídas de emergência, equipamentos de segurança contra incêndios e riscos potenciais de uma edificação ou áreas relacionadas a produtos perigosos (NPT 003/2011).

2.18 BRIGADA DE INCÊNDIO

A NPT 003/2011, diz que a definição de brigada pode ser entendida como um grupo organizado de pessoas, voluntárias ou não, treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações e áreas de risco.

A composição da brigada de cada pavimento leva em conta a população fixa, o grau de risco e os grupos de ocupação da planta. Quando em uma planta houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta o grupo de ocupação de maior risco. O número de brigadistas só é calculado para cada grupo de ocupação se as unidades forem compartimentadas ou se os riscos forem isolados (NPT 017, 2011).

3 ESTUDO DE CASO

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná realizou a vistoria no Hospital do Coração de Londrina – Unidade Bela Suíça, local de estudo deste trabalho.

Por ser um hospital de alta complexidade, há muito a ser analisado; desta forma, os bombeiros se ativeram aos itens mais importantes segundo as normas NR 23, NPT 016 e NPT 017.

3.1 ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL

Nesta seção, serão percorridos os itens relativos à estrutura hospitalar, que foram vistoriados pelo Corpo de Bombeiros.

3.1.1 VISTORIA EM CORRIMÃO

O primeiro item a ser vistoriado pelo corpo de bombeiros foi o corrimão. Estes elementos não de ser contínuos, contornando quinas e desviando de obstáculos. Vale citar que o corrimão é feito em aço inox, e além de ter a função de guiar a população em caso de incêndio, este elemento também tem função bate-maca. Seguem imagens 2 e 3 para melhor exemplificação:



Imagem 2 - Corrimão. Fonte: arquivo próprio. 2017.

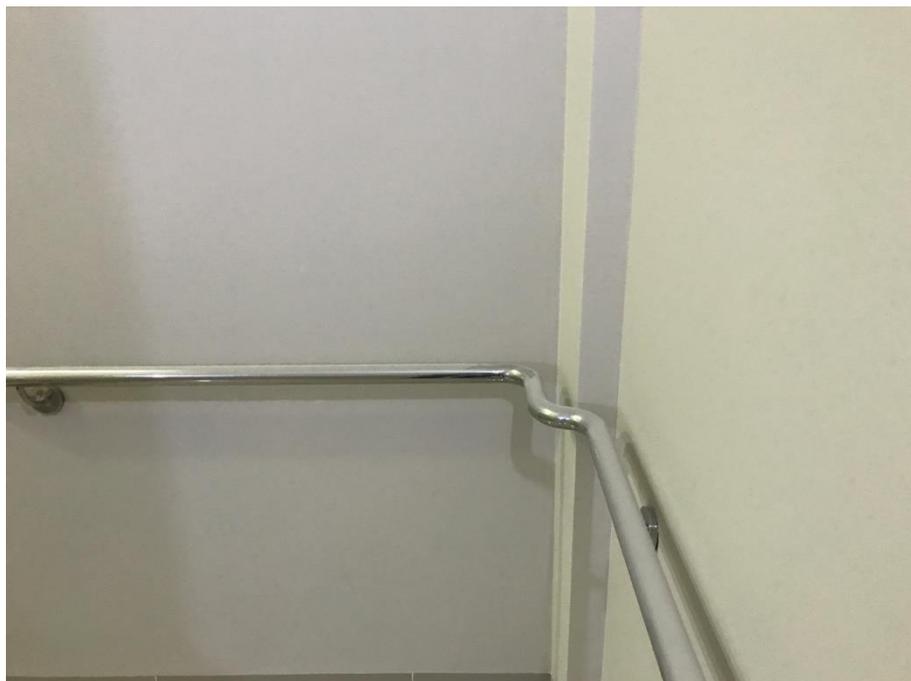


Imagem 3 - Corrimão driblando obstáculo. Fonte: arquivo próprio. 2017.

3.1.2 VISTORIA EM SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA

Outro elemento vistoriado pelo corpo de bombeiros foi a de sinalização visual de saída de emergência. Percorreram toda a rota de fuga, conforme o projeto, e identificaram a presença de placas fotoluminosas. Seguem imagens 4 e 5 para melhor exemplificação:



Imagem 4 - Sinalização de rota de fuga. Fonte: arquivo próprio. 2017.

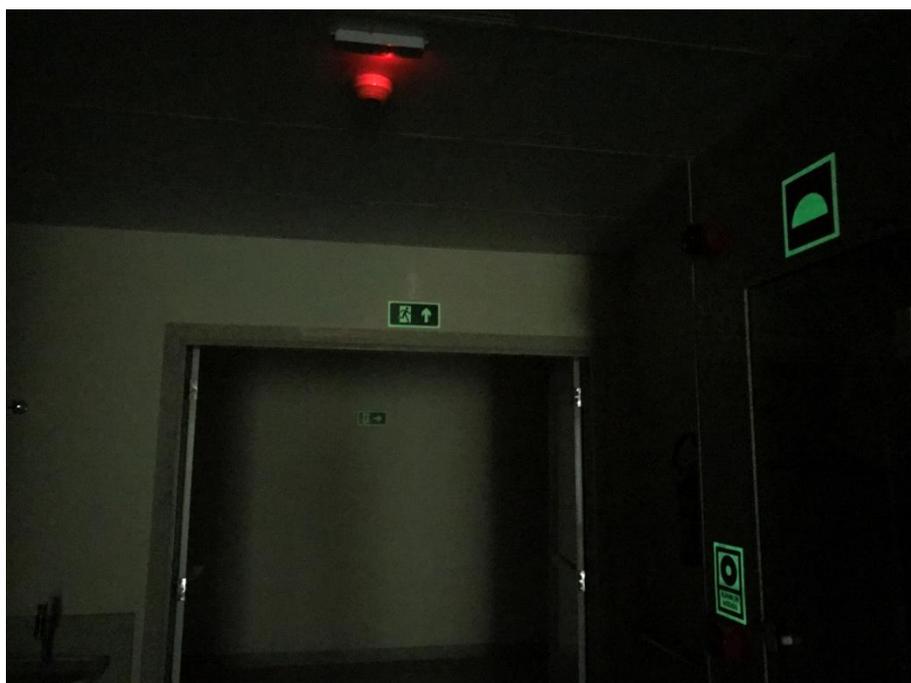


Imagem 5 - Sinalização de emergência fotoluminescente. Fonte: arquivo próprio. 2017.

3.1.3 VISTORIA EM HIDRANTE

Um item bastante vistoriado pelos Bombeiros foi o dos hidrantes. Por se tratar de uma área muito grande, o hospital dispõe de vários hidrantes de parede, os

quais se encontram completamente dentro das normas vigentes. Segue imagem 6 para exemplificar:



Imagem 6 - Localização do hidrante de parede. Fonte: arquivo próprio. 2017.

Vale citar que todos os componentes do hidrante foram vistoriados, porém um deles chamou a atenção: a mangueira. Por se tratar de uma unidade hospitalar, a mangueira de incêndio se enquadra no tipo 2. Segue imagem 7 da mangueira.



Imagem 7 - Mangueira TIPO 2. Fonte: arquivo próprio. 2017.

3.1.4 VISTORIA EM EXTINTORES

Item bastante comum e imprescindível na vistoria do Corpo de Bombeiros. Os extintores além de estarem posicionados nos locais estipulados no projeto, devem ser do tipo correto para cada ambiente, estarem dentro do prazo de validade e com sinalização adequada. No caso do hospital, todos os extintores estavam em conformidade. Segue imagem 8 para visualização de um extintor.



Imagem 8 - Extintores tipo ABC. Fonte: arquivo próprio. 2017.

3.1.5 VISTORIA EM ALARME DE INCÊNDIO

Neste item conferido pelos Bombeiros, estão inclusos os sinais sonoros e visuais, bem como o painel de comando. Segue imagem 9 e 10 exemplificando os avisos.



Imagem 9 - Acionamento de emergência. Fonte: arquivo próprio. 2017.



Imagem 10 - Sinalização de alarme. Fonte: arquivo próprio. 2017.

Vale citar que o painel de comando do alarme de incêndio fica instalado em 2 setores do hospital e também foi testado com sucesso. Ao simular um teste de incêndio, a central acusa “fogo” e dispara todos os alarmes visuais e sonoros, sendo silenciado pelo pessoal treinado do hospital ao verificar a situação teste. O comando possui um código para silenciar, e o mesmo mostra o setor que está em situação de emergência. Segue imagem 11 de um dos painéis de comando.



Imagem 11 - Central de comando de alarme. Fonte: arquivo próprio. 2017.

3.1.6 VISTORIA EM BOMBA DE INCÊNDIO

Após o acionamento do alarme de incêndio, a bomba de incêndio foi vistoriada, bem como a pressão de saída de água necessária. Segue imagem 12 e 13 do acionamento da bomba de incêndio, através do aviso visual e na própria casa de máquinas.



Imagem 12 - Sinal visual de acionamento da bomba. Fonte: arquivo próprio. 2017.



Imagem 13 - Acionamento do motor da bomba. Fonte: arquivo próprio. 2017.

Após isto, a mangueira foi acoplada no hidrante e o teste de pressão foi feito. Segue imagem 14 para verificação do uso do hidrante.



Imagem 14 - Uso de mangueira de hidrante. Fonte: arquivo próprio. 2017.

3.1.7 VISTORIA EM BARRAS ANTIPÂNICO

No hospital, as barras antipânico são itens de extrema importância, uma vez que, em caso de emergência, o acesso para fora de o ambiente hospitalar deve ser o mais fácil e rápido possível. As barras antipânico são dispositivos destrancados pelo lado de dentro, algumas mecanicamente, outras por dispositivo eletromagnético. As portas foram dadas como conformes. Segue imagem 15 para visualização.



Imagem 15 - Barra antipânico instalado em porta. Fonte: arquivo pessoal. 2017.

3.1.8 VISTORIA EM SENSOR DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Mesmo sendo dispositivos diferentes e para fins distintos, estes itens foram vistoriados simultaneamente, conforme planta baixa. Os dispositivos foram dados como conformes. Seguem imagens 16 e 17 para visualização destes componentes.



Imagem 16 - Sensor de emergência. Fonte: arquivo próprio. 2017.



Imagem 17 - Iluminação de emergência. Fonte: arquivo próprio. 2017.

3.1.9 VISTORIA EM HELIPONTO

Heliponto é uma estrutura complexa em hospitais, por isso a vistoria foi um pouco mais criteriosa. Além de possuir elementos exclusivos, o heliponto possui uma documentação específica, e transforma-se em um ponto de utilidade pública após sua liberação. Hidrante, extintores, sinalização, trilhos retráteis, paramentação especial do bombeiro e características físico-espaciais são alguns dos itens vistoriados. Seguem imagens 18, 19, 20 e 21.



Imagem 18 - Pista do Heliponto. Fonte: arquivo próprio. 2017.



Imagem 19 - Abrigo isolado com paramentação dos bombeiros. Fonte: arquivo próprio. 2017.



Imagem 20 - Extintores para combate ao fogo em heliponto. Fonte: arquivo pessoal. 2017.



Imagem 21 - Hidrante para combate ao fogo em heliponto. Fonte: arquivo pessoal. 2017.

Apesar de a estrutura física ser bastante importante, o documento que o bombeiro mais se ateuve foi o de liberação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), que já havia sido emitido com sucesso, conforme anexo A e B.

3.2 BRIGADA DE INCÊNDIO

A brigada de incêndio foi constituída na unidade hospitalar, conforme a NPT 017 do Corpo de Bombeiro da Polícia do Estado do Paraná. Segue documento de informações operacionais:

3.2.1 INFORMAÇÕES

- ✓ Identificação da Edificação:
- ✓ Obra: Hospital Infantil Bela Suíça.
- ✓ Ocupação: Hospital e Assemelhado
- ✓ Razão Social: Hospital do Coração de Londrina Ltda.
- ✓ CNPJ: 04.762.301/0003-75

3.2.2 LOCALIZAÇÃO

- ✓ Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1199.
- ✓ Jardim Bela Suíça.
- ✓ CEP: 86047- 250.
- ✓ Município: Londrina – PR.
- ✓ Telefone: (43) 3305- 8200

3.2.3 ESTRUTURA

- ✓ Área: 8.481,53 m².
- ✓ Nº Pavimentos: 5
- ✓ Pilares e vigas com estrutura de concreto armado; Cobertura metálica.
- ✓ Material de acabamento das paredes: Alvenaria constituída de tijolos, assentadas e revestidas com argamassa.
- ✓ Material de acabamento dos pisos: Piso Cerâmico.
- ✓ Material da cobertura: Cobertura metálica com telhas metálicas.

3.2.4 POPULAÇÃO

- ✓ População: 235
- ✓ População fixa: 170
- ✓ População flutuante: 65
- ✓ Número de ocupantes: 235
- ✓ Portadores de necessidades especiais: 85
- ✓ População flutuante com deficiência: 32
- ✓ Localização do(s) Pontos(s) de Encontro: Na Avenida Adhemar Pereira de Barros, ou seja, em frente à edificação.

3.2.5 CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO

- ✓ Número de funcionários: 85
- ✓ Horário de funcionamento: Funcionamento ininterrupto (24 horas por dia).

✓ Vias de acesso e pontos de referência: Avenida Adhemar Pereira de Barros, entre a Avenida Higienópolis e a Avenida Harry Prochet, no Jardim Bela Suíça.

✓ Vias de acesso para viaturas de emergência do Corpo de Bombeiros: o empreendimento possui acesso livre para as viaturas do Corpo de Bombeiros, cobrindo toda a fachada da edificação.

3.2.6 SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO INSTALADOS E RECURSOS MATERIAIS

- ✓ Acesso de viatura na edificação: (SIM)
- ✓ Hidrantes e/ou mangotinhos: (SIM)
- ✓ Extintores: (SIM)
- ✓ Alarme de Incêndio: (SIM)
- ✓ Detecção de Incêndio: (SIM)
- ✓ Iluminação de emergência: (SIM)
- ✓ Sinalização de emergência: (SIM)
- ✓ Chuveiros automáticos: (NÃO)
- ✓ Gás carbônico - CO₂: (NÃO)
- ✓ Gases especiais: (NÃO)
- ✓ Grupo motogerador: (NÃO)
- ✓ Escada pressurizada: (NÃO)
- ✓ Sistema de espuma mecânica: (NÃO)
- ✓ Sistema de resfriamento: (NÃO)
- ✓ Reserva de líquido gerador de espuma: (NÃO)
- ✓ Bombas de recalque: (SIM)
- ✓ Vazão: 18,0 m³/h.
- ✓ Pressão: 26, 565 m.c.a.
- ✓ Tipo: elétrica.

Localização do registro de recalque: na esquina da Avenida Adhemar Pereira de Barros com a Rua Alberto Maurício Barroso Júnior, próximo a entrada principal da edificação no nível mais alto (+0,00).

Reservatório de água para incêndio: 1 reservatório de 56,35m³.

Tipo: Reservatório elevado.

3.2.7 INFORMAÇÕES AOS BOMBEIROS

- ✓ Posto de bombeiros mais próximo: Unidade de Londrina do 3º Grupamento de Bombeiros
- ✓ Posto Zona Sul
- ✓ Av. Chepli Tanus Daher, 2
- ✓ Bairro: Jardim Acapulco
- ✓ CEP: 86045 - 000
- ✓ Município: Londrina - PR
- ✓ Telefone: 193
- ✓ Distância da empresa: 3,4 Km (tempo estimado de 7 minutos)

3.2.8 RISCOS ESPECIAIS DA EDIFICAÇÃO

- ✓ Caldeiras: (NÃO)
- ✓ Sistema de GLP: (SIM)
- ✓ Armazenamento de produtos químicos: (NÃO)
- ✓ Central de distribuição elétrica: (SIM)
- ✓ Produtos radioativos: (SIM)
- ✓ Espaços confinados: (NÃO)
- ✓ Relação de máquinas que podem gerar riscos de acidente:
- ✓ Máquina de Raio-X, transformadores de energia próximo aos geradores.

3.2.9 FLUXOGRAMA E ORGANOGRAMA

Após o dimensionamento e instalação da brigada, o fluxograma e o organograma foram feitos. Ambos encontram-se nos apêndices A e B, respectivamente.

3.2.10 TREINAMENTO

Foi realizado por dois membros do Corpo de bombeiros. A equipe – agora formada – de brigadistas do hospital passou por um treinamento para melhor capacitação do corpo de funcionários. Este treinamento engloba tanto a parte teórica, com palestras e exemplos em vídeo e fotos, como a prática, quando os brigadistas se utilizam das ferramentas e dispositivos de combate ao incêndio. Seguem imagens 22, 23 e 24, mostrando este treinamento.



Imagem 22 - Palestra para Brigada de Incêndio. Fonte: arquivo próprio. 2017.



Imagem 23 - Brigadistas utilizando extintores. Fonte: arquivo próprio. 2017.



Imagem 24 - Brigadistas utilizando hidrante. Fonte: arquivo próprio. 2017.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve o intuito de discorrer sobre as principais normas utilizadas pelo Corpo de Bombeiros, com o objetivo de obter o *Certificado de Vistoria em Estabelecimento*. As normas que serviram de base foram a NR23 (Proteção Contra Incêndios), a NPT003 (Terminologia de segurança contra incêndio), a NPT016 (Plano de emergência contra incêndio) e a NPT017 (Brigada de Incêndio).

De início, foram estabelecidos alguns conceitos e normatizações que são vistos como imprescindíveis para a liberação do alvará por parte dos Bombeiros. Os conceitos variaram entre elementos pertencentes à estrutura físico-funcional do hospital, até a documentação e elaboração do sistema de brigada de incêndio com o corpo de funcionários. Feito isto, foram aplicadas estas normas ao hospital. Adaptaram-se os espaços físicos, constituiu-se o sistema de brigada e retiraram-se os documentos necessários.

O objetivo do trabalho foi alcançado. O Corpo de Bombeiros emitiu o *Certificado de Vistoria em Estabelecimento*, conforme ANEXO C, atestando que o Hospital do Coração de Londrina executou devidamente as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme as normas vigentes.

ANEXO A

23/01/2017

:: SEI / ANAC - 0339509 - Portaria ::

**PORTARIA Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

Inscreve o heliponto privado Hospital do
Coração - Unidade Santa Alice (PR) no
cadastro de aeródromos

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.106836/2016-38,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Hospital do Coração - Unidade Santa Alice;
- II - código OACI: ; SJHA
- III - município (UF): Londrina (PR);
- IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 20' 28" S / 051° 09'48" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente, em 17/01/2017, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ANEXO B



36

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 15, sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

**Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
Civil**
**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DECISÃO Nº 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506708/2016-80, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade agroagrícola outorgada à sociedade empresária CENTROAR AGRO-AÉREO LTDA. - EPP. CNPJ nº 07.473.734/0001-37, com sede social em Goiânia (GO).

Art. 2º Fica autorizada, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária CENTROAR AGRO-AÉREO LTDA. - EPP a explorar serviço aéreo público especializado na atividade combate a incêndios.

Art. 3º A exploração do serviço aéreo público especializado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2012, Seção 1, página 11.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE

QUEIROZ DECISÃO Nº 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506477/2016-12, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade agroagrícola outorgada à sociedade empresária ASAS DO CERRADO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - EPP. CNPJ nº 13.623.627/0001-40, com sede social em Rio Brilhante (MS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 3, de 17 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2012, Seção 1, página 11.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**
PORTARIA Nº 104, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.100302/2016-06, resolve:

Inscriver o aeródromo privado Fazenda Palmeiras (MS) (SWXP) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 68 - Inscriver o heliponto privado Alphaville Araçá (MA) (SIAY) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.500159/2016-41.

Nº 71 - Inscriver o aeródromo privado Serra Branca Agrícola (PI) (SDZS) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.506797/2016-75.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 125 - Inscriver o heliponto privado Hospital do Coração - Unidade Santa Alice (PR) (SJHA) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.106836/2016-38.

Nº 127 - Inscriver o aeródromo privado Fazenda Terra Prometida (TO) (SDNT) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00058.505465/2016-62.

Nº 140 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Destilaria São Luiz (PE) (SJCZ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 9 de setembro de 2020. Fica revogada a Portaria nº 1440/SIA, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2010, Seção 1, Páginas 17-18. Processo nº 00065.500331/2016-66.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS E
INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS**
DESPACHO DO GERENTE

Em 19 de janeiro de 2017

Nº 5 - Processo nº 50314.002300/2015-52. Empresa: Mitta Ltda., CNPJ nº 03.029.056/0001-67. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer do Recurso interposto, uma vez que tempestivo, e no mérito, conceder-lhe provimento parcial, reduzindo o valor da multa para R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), pelo cometimento da infração tipificada no inciso XV do Art. 32 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014.

RAFAEL MOISÉS SILVEIRA DA SILVA

Substituto

UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA
DESPACHOS DO CHEFE

Em 8 de novembro de 2016

Nº 102 - Processo nº 50300.002222/2016-26. Empresa Penalizada: Empresa de Navegação Santana Ltda. - ME, CNPJ nº 34.923.854/0001-61. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 622,08 (seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos); pelo cometimento da infração disciplinada no artigo 20, inciso XIX, da Norma aprovada pela Resolução nº 912ANTAQ, de 23/11/2007.

Em 24 de novembro de 2016

Nº 105 - Processo nº 50300.010177/2016-83. Empresa Penalizada: Navegação Leão Ltda. - ME, CNPJ nº 63.831.903/0001-34. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXX, do art. 20, da Norma aprovada pela Resolução nº 912ANTAQ, de 23/11/2007.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
DE CARGAS**
PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50510.011082/2016-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras referentes à ligação entre a pera de Patrocínio e a linha principal, no km 871-714, no município de Patrocínio/MG, sob responsabilidade da Ferrovia Centro Atlântica S.A.

Art. 2º O valor empregado na obra não será considerado como Investimento Regulatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
PORTARIA Nº 111, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 13 de julho de 2015, e o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50605.001119/2016-34, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias, delimitadas pela poligonal formada pela lista de coordenadas geográficas a seguir, as quais delimitam a faixa de utilidade pública de 150 metros contados do eixo do traçado da rodovia conforme Projeto Geométrico das obras de Duplicação, Implantação de Vias Laterais, Adequação de Capacidade, Restauração com Melhoramentos e Obras de Arte Especiais, na rodovia BR-116/BA; Lote 01; Trecho: Div. PE/BA (Ibó) Div. BA/MG; Subtrecho: DIVISA PE/BA (Ibó) - Entr. BR-235; Segmento Km: 0,00 - Km 113,36; PNV: 116BBA0490 ao 116BBA0510, aceito por meio do Termo de Aceite do Projeto Geométrico nº PREX.BA116.0587514.01.012 e

P R E X . B A . 11 6 . 0 5 8 7 5 1 4 . 0 1 . 0 2 0 . 1

491570,4697 8969812,2095; 491580,2794 8969871,0575;

491589,8191 8969929,2306; 491593,1257

8969948,8385; 491602,7657 8970007,7521; 491612,8113

8970067,0884;

491642,1373 8970243,767; 491690,704 8970538,205; 491693,73

8970557,2806; 491693,9033 8970557,8135; 491693,9076

8970558,3738; 491739,3196 8970833,8739; 491739,4475

8970834,2612; 491739,4516 8970834,6691; 491752,5391

8970913,0053; 491759,0083 8970952,7424; 491765,5907

8970991,9334; 491781,7905 8971090,083; 491785,1674

8971109,9352; 491791,6948 8971149,3775; 491801,7489

8971208,7678; 491821,1846 8971325,9323; 491827,5861

8971365,4432; 491837,471 8971424,9241; 491843,7892

8971463,8901; 491843,9889 8971464,497; 491843,9967

8971465,1358; 491847,2696 8971484,2915; 491860,0723

8971562,3306; 491860,2171 8971562,7691; 491860,2222

8971563,2309; 491863,4092 8971582,0234; 491866,4012

8971600,9022; 491866,5295 8971601,2967; 491866,5318

8971601,7116; 491885,8764 8971719,1035; 491886,1322

8971719,8776; 491886,1451 8971720,6928; 491889,4273

8971739,4939; 491895,6972 8971778,2509; 491905,2983

8971836,6322; 491908,383 8971856,0035; 491908,6629

8971856,8625; 491908,6744 8971857,7666; 491912,053

8971877,4693; 491918,345 8971915,6939; 491918,5718

8971916,3815; 491918,5819 8971917,1054; 491921,8791

8971936,1959; 491924,9305 8971954,9511; 491925,0387

8971955,2792; 491925,0417 8971955,6247; 491928,2062

8971974,5316; 491931,2353 8971993,4816; 491931,4524

8971994,1467; 491931,4598 8971994,8462; 491937,76

8972032,5658; 491943,9719 8972071,1946; 491944,2628

8972072,0843; 491944,2761 8972073,0202; 491947,5471

8972091,9341; 491950,7283 8972111,2182; 491957,1345

8972150,4578; 491957,2633 8972150,8496; 491957,2671

8972151,2621; 491960,4099 8972170,0108; 491963,4948

8972189,2587; 491963,6617 8972189,7691; 491963,6665

8972190,3061; 491966,9631 8972209,9832; 491970,0176

8972229,0948; 491970,4518 8972230,4248; 491970,4796

8972231,8237; 491973,6046 8972249,3004; 491976,1822

8972266,4872; 491976,4915 8972267,4664; 491976,497

8972268,4933; 491982,8429 8972307,4249; 491982,9634

ANEXO C



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP LONDRINA



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000781554-12

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por HOSPITAL DO CORAÇÃO DE LONDRINA LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 1199 BELA SUICA LONDRINA - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

8610/1-01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610/1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 5.655,77 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 171/2014	Laudo NIB:
Ocupação: H-3 - HOSPITAL E ASSEMBELHADO	
Uso de GLP liberado: CONFORME CENTRAL GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de Segurança: BRIGADA DE INCÊNDIO, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO, ALARME DE INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRANTE E MANGOTINHOS E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 7 de Fevereiro de 2018

1bb97a85.cd1c3387.55703543.358b2ea4-1

1bb97a85.cd1c3387.55703543.358b2ea4-1

Página 1 de 1

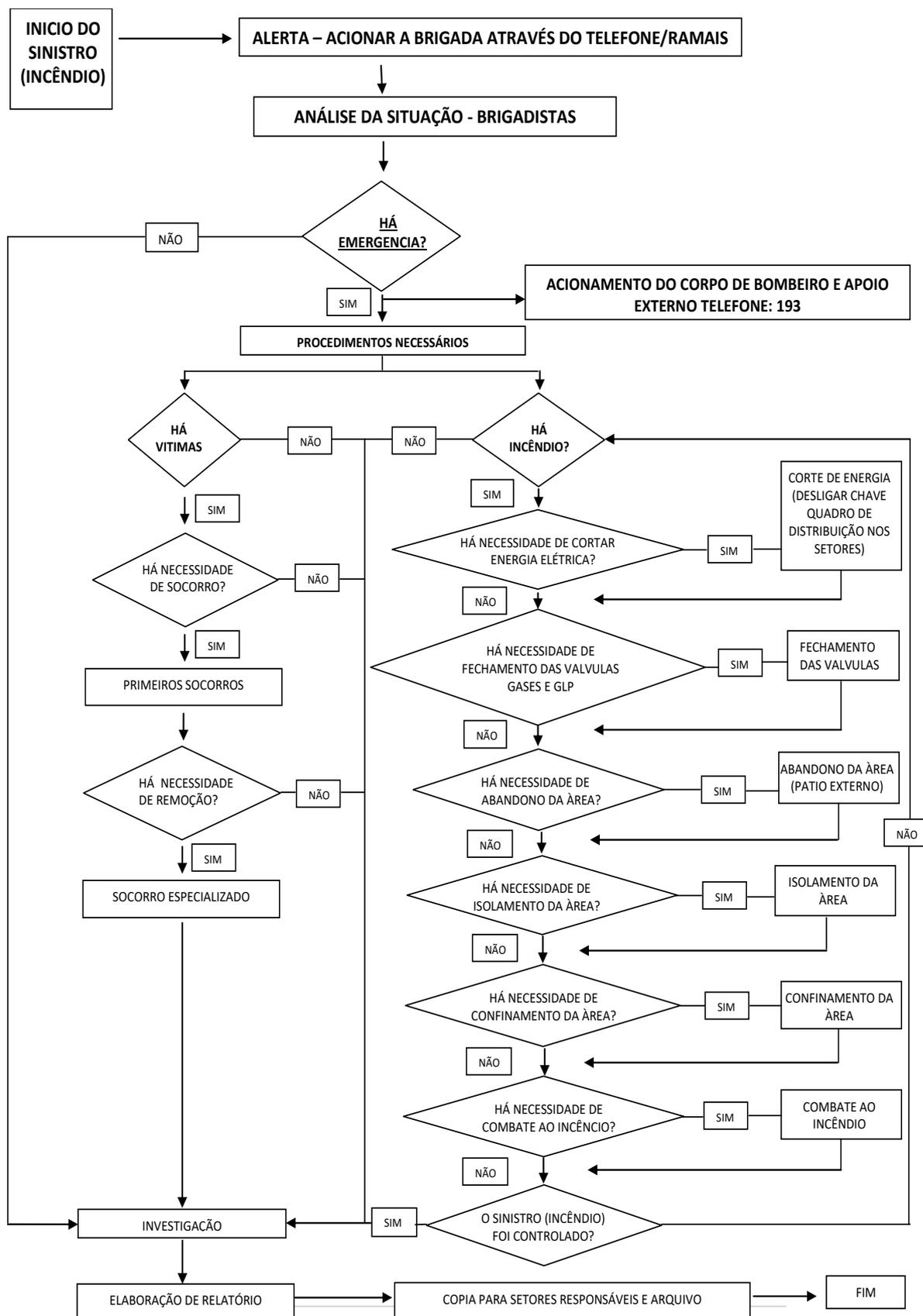
A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

LONDRINA, PR, 7 de Fevereiro de 2017

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO RICARDO GONCALVES DURAO Serviço de Prevenção		CAPITAO ROBERTO GERALDO COELHO Chefia do Serviço de Prevenção
---	--	--

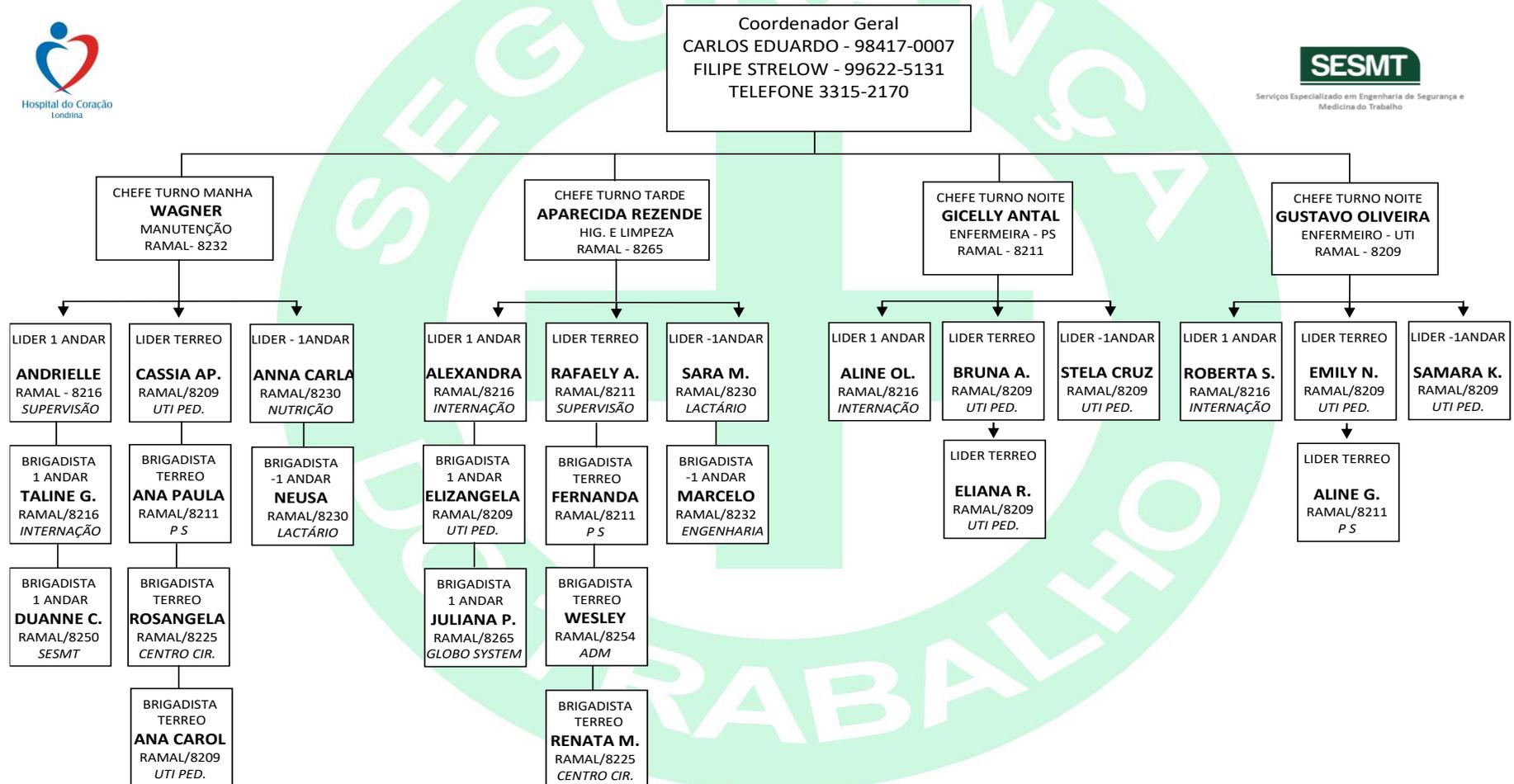
APENDICE A



APENDICE B

HOSPITAL DO CORAÇÃO DE LONDRINA – BELA SUÍÇA

BRIGADA DE INCÊNDIO



REFERÊNCIAS

NORMA DE PROCEDIMENTO TÉCNICO. **NPT 003 – Terminologia de Segurança Contra Incêndio**. Paraná. 2011.

_____. **NPT 016 – Plano de Emergência Contra Incêndio**. Paraná. 2014.

_____. **NPT 017 – Brigada de Incêndio**. Paraná. 2011.

NORMA REGULAMENTADORA. **NR 23 – Proteção Contra Incêndios**. Brasil. 1997.